

**=LEI Nº 3.269, DE 08 DE ABRIL DE 2020=**

***Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)***

**“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências”.**

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** – Nos termos do Inciso II, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no valor total de R\$ 93.470,00 (noventa e três mil, quatrocentos e setenta reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

**Órgão: 02 (EXECUTIVO)**

*Unidade: 01 (GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS)*

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0002 (Gestão Administrativa Superior)

Atividade: 2.001 (Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências)

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.92.00 (Despesas de Exercícios Anteriores) [Ficha \_\_\_\_] .....R\$ 18.880,00

**Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)**

*Unidade: 02 (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE)*

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 243 (Assistência à Criança e ao Adolescente)

Programa: 0006 (Assistência ao Menor)

Atividade: 2.011 (Integração ao Menor)

Recurso: 1076 (Assistência Social – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

Elemento: 3.3.90.46.00 (Auxílio-Alimentação) [Ficha \_\_\_\_].....R\$ 30.000,00

**Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**

*Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)*

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.017 (Manutenção da Atenção Básica)

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

Elemento: 3.3.90.92.00 (Despesas de Exercícios Anteriores) [Ficha \_\_\_\_] .....R\$ 26.830,00

**Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)**

*Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO)*

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0011 (Gestão do Ensino Regular)

Atividade: 2.022 (Coordenação e Manutenção da Secretaria da Educação)

Recurso: 1040 (Educação – Ensino Fundamental 25%)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

Elemento: 3.3.90.92.00 (Despesas de Exercícios Anteriores) [Ficha \_\_\_\_] .....R\$ 4.720,00

**Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)**

*Unidade: 03 (ENSINO INFANTIL)*

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Programa: 0010 (Gestão da Educação Infantil)

Atividade: 2.024 (Manutenção da Educação Infantil)

Recurso: 1041 (Educação – Ensino Infantil 25%)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 210 (Educação Infantil)

Elemento: 3.3.90.92.00 (Despesas de Exercícios Anteriores) [Ficha \_\_\_\_] .....R\$ 6.630,00

**Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)**

*Unidade: 05 (ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE)*

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 362 (Ensino Médio)

Programa: 0012 (Ensino Médio e Profissionalizante)

Atividade: 2.030 (Manutenção do Ensino Médio)

Recurso: 1014 (Convênio Vinculado Ensino Médio – Estado)

Fonte de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 230 (Ensino Médio)

Elemento: 3.3.90.92.00 (Despesas de Exercícios Anteriores) [Ficha \_\_\_\_] .....R\$ 6.410,00

**TOTAL DAS ABERTURAS DE CRÉDITO ..... R\$ 93.470,00**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor total do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com recursos resultantes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes:

**Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)**

*Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)*

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.009 (Manutenção e Coordenação da Assistência Social)

Recurso: 1076 (Assistência Social – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

Elemento: 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais) [Ficha 069] .....R\$ 1.000,00

**Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)**

*Unidade: 02 (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE)*

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 243 (Assistência à Criança e ao Adolescente)

Programa: 0006 (Assistência ao Menor)

Atividade: 2.011 (Integração ao Menor)

Recurso: 1076 (Assistência Social – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

Elemento: 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais) [Ficha 080] .....R\$ 62.000,00

**Órgão: 13 (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO)**

*Unidade: 01 (AGRICULTURA)*

Função: 20 (Agricultura)

Subfunção: 606 (Extensão Rural)

Programa: 0003 (Desenvolvimento e Crescimento Rural Sustentável)

Atividade: 2.048 (Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento)

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) [Ficha 395]....R\$ 30.470,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 93.470,00**

**ARTIGO 2º** – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 08 DE  
ABRIL DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO  
- **Prefeito Municipal** –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.